

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1953/2025

Sete Lagoas, 26 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Rodrigo Braga da Rocha
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Respostas aos Pedidos de Providências 3246/2025, 3593/2025, 3594/2025, 3595/2025, 3596/2025, 3597/2025, 3598/2025, 3599/2025, 3600/2025, 3601/2025, 3636/2025, 3736/2025, 3952/2025 e 4130/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 730/2025/GAB/SMS-SL onde a ilustre Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS em substituição, apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos pedidos de providências de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 9979/2025
Data: 02/06/2025 - Horário: 16:35
Administrativo


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

OFÍCIO 730/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 23 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.039/2025 – Pedidos de Providências de números 3246, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3636, 3736, 3952 e 4130/2025 de autoria do Ilmo. Vereador **Rodrigo Braga da Rocha**.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Memorando 095/2025/REG/SMS-SL, correspondente ao Pedido de Providência 3246, Memorando 54/SVEP/2025/SMS-SL – Pedidos de Providências 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600e 3601, Memorando 105/2025/SIP- Pedido de Providência 3636, ofício 253/APS/SMS/2025 – Pedido de Providência 3736, Ofício SMATI/SATI/122/2025 – Pedido de Providência 3952e Memorando 272/2025/APS/SMS-SL Pedido de Providência 4130/2025.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657
Dados: 2025.05.26 10:11:20 -03'00'

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Memorando N° 095/2025/REG/SMS-SL

Sete Lagoas, 20 de maio de 2025.

Para: **Jean Carlos dos Santos Barrado**
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício GAB/PREF N° 1.039/2025 – Pedido de Providência n° 3246/2025 de autoria do Vereador Rodrigo Braga.

Prezado,

Em atenção ao ofício supracitado, no que se refere à instalação de uma maternidade pública no município de Sete Lagoas, informamos que o município já conta com o Centro Materno-Infantil, habilitado no Hospital Nossa Senhora das Graças, o qual integra a Rede Alyne (antiga Rede Cegonha). Essa rede foi instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada durante a gravidez, o parto e o puerpério, bem como garantir à criança o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, conforme disposto na Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, com alterações estabelecidas pela Portaria GM/MS n° 5.350, de 12 de setembro de 2024.


Destacamos ainda que o referido hospital é habilitado como estabelecimento de saúde de Referência Hospitalar na Atenção à Saúde da Gestante de Alto Risco, conforme definido na Portaria n° 1.168, de 30 de outubro de 2014, compondo, também neste aspecto, a estrutura da Rede Alyne.

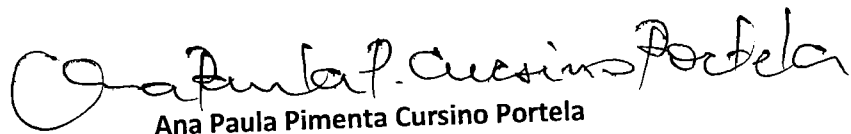
Para garantir a assistência à população referenciada, a instituição dispõe de um total de 44 leitos SUS, assim distribuídos:

- Obstetrícia Cirúrgica: 26 leitos
- Obstetrícia Clínica: 8 leitos
- UTI Neonatal – Tipo II: 9 leitos
- UTI Pediátrica – Tipo II: 1 leito

Ressaltamos que o Hospital Nossa Senhora das Graças é uma instituição filantrópica, sendo, portanto, obrigada a destinar, no mínimo, 60% de seus atendimentos ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as normativas vigentes.

Atenciosamente,


Jessica Naiara Teixeira Maia
Regulação em Saúde - SMS-SL


Ana Paula Pimenta Kursino Portela
Superintendente Geral de Regulação e
Auditoria – SMS-SL

Superintendência de Vigilância Epidemiológica

Memo.: 54/SVEP/2025/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

Á

Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretario Municipal de Saúde

Assunto: Ofício GAB/PREF Nº 1.039/2025.


Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício GAB/PREF Nº 1.039/2025, referente ao pedido de providência nº 3593/2025, 3594/2025, 3595/2025, 3596/2025, 3597/2025, 3598/2025, 3599/2025, 3600/2025, 3601/2025, a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, informa que de acordo com recomendação do Ministério da Saúde, a aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume (UBV) – conhecido popularmente como fumacê - é uma estratégia de controle químico de *Aedes aegypti*, sendo recomendada somente em situações excepcionais (surtos ou epidemias). Essa ação integra o conjunto de atividades emergenciais adotadas nessas situações e seu uso deve ser concomitante com todas as demais ações de controle ou quando o controle preventivo não for suficiente. Também é indicado se houver necessidade de bloqueio da circulação de fêmeas adultas em áreas onde há casos de arboviroses notificados, para evitar a transmissão de novos casos. Portanto, é uma técnica recomendada para utilização durante períodos de epidemia para reduzir a densidade de mosquitos alados e reduzir a transmissão de doenças como a dengue, a Zika ou a Chikungunya. Diante do exposto, inteiramos que o município de Sete Lagoas, apresenta nas suas primeiras semanas epidemiológicas do ano, uma taxa de incidência baixa em relação as Arboviroses, não caracterizando surto/epidemia, portanto não há indicação do uso do fumacê no cenário atual. Estamos realizando as medidas preventivas de acordo com as fases de rotina conforme orientação estadual e ministerial.

Sem mais para momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria Tereza Rodrigues
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica - SMS/SL

Maria Tereza Rodrigues


Carolina Ferrão Huibers Vitor
Superintendente Geral de
Promoção e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SL

Superintendente de Vigilância Epidemiológica

15 05 25
11h05
PREFEITURA

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 - www.setelagoas.mg.gov.br

Sete Lagoas, 12 de Maio de 2025.

Memo.: 105/2025/ SIP

De: Christian Renner Braga de Oliveira Silva.
Superintendente de Infraestrutura e Patrimônio.

Para: Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao OF. GAB/PREF Nº 1039/2025

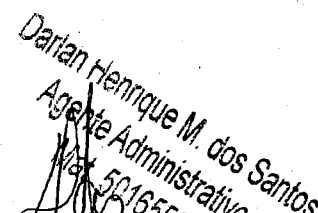
Ilustríssimo Sr. Secretário,

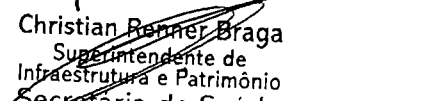
Por meio desta, acusamos o recebimento do ofício OF. GAB/PREF Nº 1039/2025, o qual é requerida a adoção de providências pertinentes às demandas apresentadas pelo Ilustríssimo Vereador Rodrigo Braga. O qual demanda a instalação de Placa Nominal nas esquinas da Rua Antônio Vieira da Silva no Bairro Residencial Pôr do Sol.

Agradecemos a atenção dedicada à melhoria dos espaços públicos de nosso município e reconhecemos a relevância do trabalho do vereador em prol da comunidade. No entanto, informamos que essa demanda não se enquadra no escopo de atuação deste setor, sendo de competência da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Dessa forma, recomendamos que a solicitação seja encaminhada diretamente a este órgão, que poderá avaliar sua viabilidade e tomar as providências necessárias para a execução dessa importante ação em benefício da população.

Reiteramos nosso respeito e apreço pela parceria institucional e permanecemos à disposição para futuras colaborações.


Darlan Henrique Messias dos Santos
Supervisor Administrativo


Christian Renner Braga
Superintendente de
Infraestrutura e Patrimônio
Secretaria de Saúde
Christian Renner Braga de Oliveira Silva.
Superintendente de Infraestrutura e Patrimônio.

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 - www.setelagoas.mg.gov.br

12 05 25





Sete Lagoas, 08 de maio de 2025.

Ofício nº 253/APS/SMS/2025

Ilmo. Senhor

Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretário Municipal de saúde de Sete Lagoas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1039/2025 referente ao pedido de providência nº 3736/2025 do vereador Rodrigo Braga.

Venho através deste cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 1039/2025 de 14 de abril de 2025.

Informamos que já acontece um polo no bairro Santa Rosa, situado na quadra da Rua Afonso Carlos Capanema. As aulas acontecem nos seguintes dias e horários:

- Segundas- feiras as 07:00 e as 19:00;
- Quartas- feiras as 07:00 e as 19:00;
- Sexta- feira as 07:00.

Sem demais considerações para o momento.

ATENCIOSAMENTE,

Dra. Júnia A. O. Neves - Giniz
Fisioterapeuta
CREFITO - 417º

Júnia A. de Oliveira Neves

Gerente na Atenção Primária

Sueli Barbosa dos Santos Lacerda
Sup. Geral de Atenção
Primária à Saúde - SMS/SL

Superintendente de Atenção Primária à Saúde

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 - www.setelagoas.mg.gov.br



PREFEITURA DE
SETE LAGOAS
Nossa cidade, nossa gente!

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação

Ofício nº SMATI/SATI/122/2025

Sete Lagoas/MG, 12 de Maio de 2025

Ilmo. Sr.
Jean Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor do SUS – Sete Lagoas/MG

A/C:
Regina Célia Ribeiro
Assessora Executiva de Gabinete

Assunto: RESPOSTA OFICIO 0623/2025/ GAB/SMS-SL

Prezado Senhor,

Em resposta ao OF 623/2025/SMS-SL, referente ao pedido de providência de número 3952/2025 de autoria do ilustre vereador Rodrigo Braga Rocha, solicitando que seja realizado a Informatização do sistema de Saúde do Município, informamos que em Sete Lagoas o sistema de saúde é informatizado a mais de 6 anos inclusive com fila de esperar por procedimentos disponível para consulta da população no site oficial da Prefeitura Municipal.

Link de acesso à lista de espera: <https://saude-mus.setelagoas.mg.gov.br/consultalistadeespera>. Como consulta a lista de espera: Acessar o site **Oficial da Prefeitura Municipal**, rolar a página até clicar em **Transparência**, rolar novamente a página e clicar **Agenda de Consultas Médica**, o usuário será direcionado para uma página de pesquisa, onde deverá preencher os campos obrigatórios solicitados e clicar em **Consultar**. Abaixo segue print da tela de consulta a fila de espera.

Informe os dados da lista de espera.

Tipo da Lista

Selecione o tipo da lista

CPF

Especialidade

Selecione a especialidade

Atendimento Nº Protocolo

Normal

Data Nascimento Cartão SUS

CONSULTAR

Praça Barão do Rio Branco, 16, 1º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-029

Telefone: (31)3779-7010 / (31)3779.7009

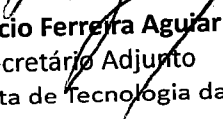
Flaviane
13/05/25



PREFEITURA DE
SETE LAGOAS
Nossa cidade, nossa gente!

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação

Atenciosamente,


Márcio Ferreira Aguiar
Secretário Adjunto
Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação

OF. 623/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 08 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Márcio Ferreira Aguiar
Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação
Sete Lagoas/MG

Referência: Ofício GAB/PREF/1.039/2025 – Pedido de Providência 3952/2025- Solicita que seja realizado a informatização do Sistema de Saúde no município


Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio do presente, encaminhar para conhecimento e providência o Ofício GAB/PREF/1.039/2025, o qual encaminha o Requerimento de número 3952/2025 de autoria do ilustre Vereador Rodrigo Braga da Rocha, uma vez que o mesmo requer informação de competência da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nesse sentido, com a finalidade de subsidiar a manifestação desta secretaria junto ao Exmo. Sr. Prefeito, gentileza nos encaminhar as informações pertinentes até o dia **16/05/2025**.

Sendo o que se reserva para a ocasião e certos da atenção e auxílio ao que se solicita, despedimo-nos agradecendo e colocando-nos à disposição para quaisquer informações que sejam necessárias.

Atenciosamente,


Regina Célia Ribeiro
Assessora Executiva de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde/SL
REGINA CÉLIA RIBEIRO
Assessora Executiva de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde/SL

08 05 25
Suelen

Sete Lagoas, 16 de maio de 2025

Memo: 272/2025/APS/SMS-SL

Ao

Sr. Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do SUS - Sete Lagoas/ MG

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/PREF N° 1.039/2025, pedido de Providência n° 4130/2025 – Ref. Solicitação de instalação de ESF no bairro Esmeraldas II

Senhor Secretário,

Venho cordialmente por meio deste, em resposta ao Ofício GAB/PREF N° 1.039/2025, referente ao pedido de Providência n° 4130/2025, do gabinete do Vereador Rodrigo Braga da Rocha e subscrito por liderança comunitária do bairro Esmeraldas II, o Sr. Abraão Amós, que solicita a instalação de uma nova unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) na referida localidade.

A Superintendência de Atenção Primária à Saúde esclarece que o bairro Esmeraldas II já está contemplado na área de abrangência da equipe ESF Itapoã I, que atualmente é responsável pelo atendimento aos moradores da região, incluindo ações de promoção, prevenção, acompanhamento de condições crônicas e visitas domiciliares, conforme planejamento territorial.

Ressaltamos que, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a criação de novas equipes de saúde da família, é necessário que a área a ser incorporada seja descoberta e que possua população mínima estimada de 3.000 pessoas, o que não se aplica à realidade atual do bairro Esmeraldas II. Além de já estar sob cobertura, o número de moradores do bairro, isoladamente, é inferior à quantidade exigida para a constituição de uma nova equipe, o que inviabiliza tecnicamente a instalação de uma nova unidade ESF naquele território.

Comprendemos, no entanto, a preocupação expressa pelos moradores com relação às dificuldades de acesso e deslocamento, especialmente no que diz respeito à travessia da MG-

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3774-9949 – e-mail: atencaoprimaria.saude@setelagoas.mg.gov.br

424, e reiteramos o compromisso da APS em continuar aprimorando a organização dos fluxos de atendimento e o acolhimento aos usuários da região.

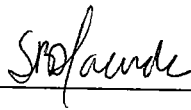
Informamos, ainda, que ações de reorganização territorial e expansão da cobertura da APS estão em andamento, sendo analisadas com base em critérios epidemiológicos, demográficos e orçamentários, com o objetivo de garantir o uso racional dos recursos e a ampliação progressiva do acesso aos serviços de saúde no município.

Agradecemos pelas contribuições que auxiliam na identificação de pontos sensíveis da rede. As sugestões são sempre bem-vindas e consideradas no processo de planejamento e fortalecimento da atenção primária.

Salientamos que é nosso objetivo levar para todos os usuários do município de Sete Lagoas uma assistência de qualidade e que supra as necessidades da população.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e admiração, para maiores esclarecimentos estamos inteiramente à disposição.

Atenciosamente,



Sueli Barbosa dos Santos Lacerda
Superintendente Geral de Atenção Primária à Saúde de Sete Lagoas

Sueli B. S. Lacerda
Sup. Geral de Atenção
Primária à Saúde - SMS/SL